



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026		
Processo autuado sob o nº: SD231/2026		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO		
CNPJ Nº. 13.107.453/0001-63		
SETOR	LICITAÇÕES E CONTRATOS	
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá à LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 50 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 53 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital e seus anexos.	
MODO DE DISPUTA	ABERTO	
VALOR ESTIMADO	R\$ 5.802.650,00 (cinco milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).	
PARTICIPAÇÃO	APLICAÇÃO DE COTA PARTE ME/EPP	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADOS PARA COMPLEMENTAR A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	DIA 7/08/2026	HORÁRIO 9:00hs
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília /DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL		
Edital encontra-se a disposição dos interessados nos portais: https://www.licitanet.com.br/ http://www.salgado.se.gov.br <LICITAÇÕES> ou por e-mail: licitacao@salgado.se.gov.br		
Outras informações : Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE , sito à Avenida João Alves Filho, SN – Centro, CEP 49.390-000, em SALGADO – Sergipe.		
LOCAL: https://www.licitanet.com.br		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 /PMS/SE

Processo autuado sob o nº: SD231/2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO**, Estado de Sergipe, através da Pregoeira Sra. Priscila Anunciação Santos Araújo e **equipe de apoio**, nomeados pela **Portaria nº: 251 de 01 de outubro de 2025**, e em conformidade com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 50 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 53 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma <https://www.licitanet.com.br>.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA COMPLEMENTAR A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de acordo com especificações e condições contidas no Edital e seus anexos.

2.1.1. O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outros processos de contratação para aquisição/prestação de serviços, de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Ordem de Fornecimento.

4. FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS:

4.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame

5.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em campo próprio da plataforma LICITANET, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

5.4 - Acolhida a impugnação contra os termos do edital, será definida e publicada nova data para realização do certame ou publicação de retificação de edital nos casos em não implicarem em alteração no objeto.

5.5. A impugnação deverá, sob pena de não acatamento, ser feita em campo próprio do sistema eletrônico LICITANET.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - Constituídos sob a forma de consórcio, em razão da baixa complexidade da contratação;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE ;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.4.1- é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/21 . ((Acórdão nº 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011) e da 1ª Turma do STJ (ARes 309.867);

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.7 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.8 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

6.2.9 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - conduzir a sessão pública;

7.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

7.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

7.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

7.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.1.8 - indicar o vencedor do certame;

7.1.9 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.10 - Solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7.1.11 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.

8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

8.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

8.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

8.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.6 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante chave de acesso a plataforma eletrônica, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “ <https://licitanet.com.br/>”;

8.7 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.8 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Salgado ou a plataforma LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

8.9 - O credenciamento do Fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objetivo social da empresa seja pertinente e compatível ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

9.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horários limites estabelecidos.

9.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

9.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

9.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

9.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

9.6.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

9.7. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

9.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

9.9. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

9.10. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

9.11. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

9.12. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo (a) pregoeiro (a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

10.0 - PROPOSTA DE PREÇOS :

10.1 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, encerrando-se com a abertura das propostas.

10.2 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

10.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

10.3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.4 - A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

10.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6 - Na etapa de apresentação da proposta, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

10.7 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.8 - Os documentos complementares à proposta de preços , quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados eletronicamente pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de duas horas, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema, bem como o envio da proposta reformulada, adequada ao último lance ofertado após a negociação e devidamente assinada, o não envio da proposta reformulada devidamente assinada ensejará a recusa da proposta.

10.8.1. Considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário, O(a) Pregoeiro(a) poderá adotar procedimentos complementares mediante diligência, como solicitação de outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento pelas licitantes às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.

10.9 – As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.10 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre prestação de serviços licitada.

10.11 - A proposta de preços deverá ser cotada **EM VALORES UNITÁRIOS MENSAIS** de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência (Anexo I).

11.0 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário mensal, valor total mensal e valor total para 12 (doze) meses;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações pertinentes à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, marca, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) O (s) vencedor (es) na fase de lances deverá(ao) encaminhar proposta reformulada, no prazo estabelecido



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

no sistema, com todas as informações contidas no item acima , assim como : dados bancários, responsável legal, endereço da empresa, telefone, email.

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

11.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

12.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. No horário estabelecido neste Edital, o (a) pregoeiro (a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital;

12.2. O (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

12.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou **manifestadamente inexecutável**, o (a) pregoeiro (a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

12.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

12.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo (a) pregoeiro (a);

12.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

12.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

12.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

12.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

12.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

12.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

12.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) pregoeiro (a) , assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

12.14. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **VALORES UNITÁRIOS** ,com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12.15. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o (a) pregoeiro (a) , poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

12.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

12.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

12.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o (a) pregoeiro (a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

12.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

12.20. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

12.21. O (a) pregoeiro (a) , quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

12.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

12.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

12.25. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

12.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

12.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

12.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.29. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12.30. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País ;

d) Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

legislação;

12.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.33. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.3. O Pregoeiro (a) poderá solicitar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta;

13.3.1. Entende-se como documentação comprobatória, notas fiscais acompanhadas das respectivas ordem de fornecimento, atas de registro de preços, contratos, comprovação de entregas para entes privados ou públicos, a mera planilha de custos elaborada pela arrematante não será considerada, tal medida visa garantir o fornecimento ao longo da vigência da ata, evitando assim prejuízos para administração.

13.3.2. Os documentos devem ser encaminhados, no prazo estabelecido na plataforma, através do sistema LICITANET, em campo próprio, qual seja, "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, o não envio ou a constatação de não atendimento ao pleito, ensejará a desclassificação da empresa arrematante para o item correspondente.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

- 13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) pregoeiro (a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) pregoeiro (a) ;
- 13.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) pregoeiro (a) , destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) pregoeiro (a) , sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 13.10. Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 13.11. O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 13.12. Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 13.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 13.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 13.15. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema eletrônico e deverá:
- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
 - b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.16. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 13.17. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

- 13.18. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
- 13.19. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 13.20. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 13.21. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- 13.22 Concluída a fase de aceitabilidade das propostas o (a) Pregoeiro abrirá o prazo de manifestação recursal (1ª fase) quanto as propostas;
- 13.23 Encerrado prazo de manifestação recursal pertinente as propostas apresentadas o (a) Pregoeiro solicitará, via sistema , o envio dos documentos de habilitação dos arrematantes;
- 13.24 Os arrematantes terão o prazo de 2 (duas) horas para envio dos documentos, o não envio ensejará a desclassificação da arrematante;
- 13.25 Findo o prazo de envio da habilitação o (a) Pregoeira fara a análise dos documentos, podendo suspender a sessão para tal fim;
- 13.26 Concluída a analise dos documentos de habilitação o(a) Pregoeiro (a) procederá habilitação das empresas que apresentaram os documentos em consonância com as exigências do Edital e seus anexos;
- 13.27 Após a habilitação das empresas arrematantes o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo para manifestação recursal (2ª fase) pertinente aos documentos de habilitação;
- 13.28 Não havendo manifestação recursal o (a) Pregoeiro (a) encerrará a sessão.

14.0 - DA HABILITAÇÃO (documentos devem ser juntados ao sistema quando da solicitação do (a) Pregoeiro (a), após a fase de aceitabilidade das propostas):

14.1 – Para Habilitação Jurídica:

- 14.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 14.1.2 – Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administrado



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

14.1.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2 – Para Qualificação Econômico-Financeira:

14.1.2.1 – Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, havendo possibilidade de emissão via internet.

14.1.2.2 – De acordo entendimento do TCU (Acórdão nº 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011) e da 1ª Turma do STJ (AResp 309.867), é possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/21.

14.3 – Para Regularidade Fiscal , Social e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

14.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal .

14.3.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições sociais), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

14.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF ;

14.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

14.3.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto em lei implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21 , sendo facultado à Administração



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

14.4 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal..

14.5 – Para Qualificação Técnica:

14.5.1 – A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item cotado pela empresa.

14.6 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.

14.7 – O (a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

14.8 – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no edital.

14.9 – Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo a Pregoeira considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

15.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

15.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

15.1.1 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

15.1.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e CNDT, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo (a) pregoeiro (a) . O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

15.2 – O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

16.0 - DOS RECURSOS:

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

17.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

17.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1 - A adjudicação e homologação é ato de competência do Prefeito do MUNICÍPIO DE SALGADO/SE .

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE , e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 14.133/21, deste edital e demais normas pertinentes.

19.1.1- Integra o presente instrumento **(ANEXO II) o modelo da Ata de Registro de Preços** a serem celebradas.

19.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

19.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE , convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

19.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, via sistema eletrônico, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE.

19.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

19.2.3- O pregoeiro incluirá na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

19.2.4 – Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

19.3- O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e Imprensa Oficial e Site da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

19.5- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso de acordo com estabelecido no art. 22 do Decreto Federal 11.462/23 e art. 84 da Lei 14.133/21.

19.6- A Ata de Registro de Preços não obriga a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

19.9- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos fornecimento, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.9.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

19.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Federal 11.462/23.

19.11- Antes de receber o pedido para fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o Fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

19.12- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

19.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE para determinado Item.

19.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE poderá convocar os demais Fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

20. DOS USUARIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

20.1. Serão permitidas adesões a Ata de Registro de Preços derivada deste processo, com base nos termos do Art. 31 a 33 e seus incisos do Decreto Federal nº. 11.462/23.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração :

21.1.1. Automaticamente:

21.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

21.1.1.2. Quando não restarem Fornecedores registrados;

21.1.1.3. Pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE , quando caracterizado o interesse público.

21.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

21.2.1. A pedido quando:

21.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

21.2.2. Por iniciativa da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE , quando:

21.2.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

- 21.2.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 21.2.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 21.2.2.4.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 21.2.2.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 21.2.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 21.3.** Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE fará o devido termo aditivo na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

22. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

22.1. De acordo com o constante no termo de referência, Anexo I , e ainda:

22.2. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens deste Edital.

22.3. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

22.4. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

22.5. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

22.6. À critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

23. DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS

23.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

23.2. O pagamento será feito na proporção dos serviços executados no período, segundo as ordens de serviço/ fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia, Previdenciária e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

23.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do Fornecedor ou através de cheque nominal.

23.2.1.1. As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao setor competente, mensalmente de acordo com o fornecimento executados no período.

23.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nos moldes de art. 25 e 26 do Decreto Federal 11.462/23.

23.4. Sobre a Ata de Registro de Preços e Contratos que derivarem deste processo, poderá incidir repactuação financeira nos moldes Lei Federal nº. 14.133/21.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

23.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

23.6. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

23.7. A ordem de classificação dos Fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.9. O registro do Fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:017/2026

23.9.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do Fornecedor.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado após emissão de Nota Fiscal devidamente conferida e ATESTADA por quem de direito e apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, bem como, outras comprovações de regularidade fiscal ou trabalhista que se fizer necessário, desde que previsto em Lei.

24.2. A Contratante terá até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo gerente do contrato, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento.

24.3. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os serviços/fornecimento.

24.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

25.1. Com fundamento no artigo 156, §4º Lei 14.133/21, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até três, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

25.1.1. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;

25.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

25.1.3. Apresentar documentação falsa;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

25.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

25.1.6. Não mantiver a proposta;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.8. Fizer declaração falsa;

25.1.9. Cometer fraude fiscal.

25.2. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

25.2.1. Advertência;

25.2.2. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;

25.2.3. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;

25.2.4. Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

25.2.5. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

26.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste instrumento e no disposto na Lei nº 14.133/21 .

26.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e membros da Equipe de apoio.

26.4. O(a) Pregoeiro(a), no interesse público, poderá sanar dúvidas, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

26.5. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alheios à licitação.

26.6. A desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

26.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa os interesses da Administração.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

26.9. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.10. A homologação do resultado desta licitação não obriga a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE à contratação do objeto licitado.

26.11. Após a homologação da licitação, será emitida a Nota de Empenho acompanhada de ordem de fornecimento de acordo com necessidade da área demandante.

26.12. A qualidade dos produtos ou serviços executados estará submetida às normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

26.13. O Edital deste Pregão se encontra disponível no endereço Eletrônico www.salgado.se.gov.br/licitacoes ou ainda baixado no site <https://www.licitanet.com.br>.

26.14. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esse procedimento licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a)/ Pregoeiro (a) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente através da plataforma LICITANET;

26.15. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da **PROPOSTA** ou dos documentos de **HABILITAÇÃO**, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

26.16. Não serão levados em consideração, quaisquer consultas, pedidos, impugnações ou reclamações relativos ao Edital, que não tenham sido formulados por meio eletrônico, através da plataforma LICITANET, em campo específico.

26.17. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados através dos sites: <https://www.licitanet.com.br>.

26.18. Ao(a) Pregoeiro(a) reservam-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

26.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21.

26.20. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante no presente Edital, o lance é considerado proposta.

26.21. Fazem parte integrante deste edital os anexos, como se nele estivessem transcritos:

- a) ANEXO I– Termo de Referência.
- b) ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.23. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE reserva-se o direito de anular a presente licitação, por ilegalidade, ou revogá-la, por razões de interesse público.

27. DO FORO

27.1. Fica eleito o Foro da cidade de SALGADO para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SALGADO, 22 de julho de 2026.

Priscila Anunciação Santos Araújo

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADOS PARA COMPLEMENTAR A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	23983	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE ESTEIRA	HS	1.080,0000	383,0200	413.661,60
Especificação						
*Veículo de fabricação nacional, em bom e perfeito estado de uso e conservação, e motor a diesel; com potência líquida de no mínimo 130, hp; *Sistema de arrefecimento com inversão de rotação; largura da lamina no mínimo de 3,30m de largura com escarificador traseiro de no mínimo 03 dentes e peso operacional mínimo de 14.000kg. uso. * Com no máximo 20 anos de uso. * Combustível por conta da CONTRATANTE. * Operador por conta da Contratada. * Nos preços ofertados já deverão estar incluídas as despesas com encargos sociais, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral. * Os veículos serão utilizados nas terraplanagens de recuperações das estradas vicinais do município. * Os veículos de que trata a presente descrição, fica a licitante obrigada a disponibilizar até o limite de 02(DOIS) TRATORES DE ESTEIRA, conforme seja solicitado pela secretaria. *Os veículos poderão ser solicitados durante a semana, sábados, domingos ou feriados. Poderão ser utilizados em 8 hs por dia						
2	23985	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MOTONIVELADORA	HS	1.620,0000	492,5900	797.995,80
Especificação						
*Com capacidade mínima de 120 HP, em bom e perfeito estado de uso e conservação - 4X4 CONCHA 1.5 MT, motor a Diesel, POR CONTA DA CONTRATANTE. * Combustível Motorista (operador) por conta da CONTRATADA. * Com no máximo 20 anos de uso. * Nos preços ofertados já deverão estar incluídas as despesas com encargos sociais, operador, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral. * Os veículos de que trata a presente descrição, fica a licitante obrigada a disponibilizar até o limite de 01(UM) MOTONIVELADORA, conforme seja solicitado pela secretaria. * Os veículos serão utilizados nas terraplanagens de recuperações das estradas vicinais do município. *Os veículos poderão ser solicitados durante a semana, sábados, domingos ou feriados. Poderão ser utilizados em 08 hs por dia						
3	24008	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS	HS	900,0000	456,6100	410.949,00
Especificação						
*Potência bruta mínima de 120hp, toque de giro mínimo de 40km/m, movido a óleo diesel, com operador, manutenção, deslocamento e refeição por conta da contratada. * Com no máximo 15 anos de uso. * COMBUSTÍVEL por conta da CONTRATANTE. * Nos preços ofertados já deverão estar incluídas as despesas com encargos sociais, MOTORISTA lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral. * Os veículos serão utilizados nas terraplanagens de recuperações das estradas vicinais do município. *Os veículos poderão ser solicitados durante a semana, sábados, domingos ou feriados. *Poderão ser utilizados em 08 hs por dia						



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:017/2026

4	24006	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA	HS	1.980,0000	258,8100	512.443,80
Especificação		*Locação de horas de retroescavadeira, tração 4x4, potência líquida do motor 72hp, movido a óleo diesel, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, DESLOCAMENTO E REFEIÇÃO, por conta da CONTRATADA. uso. * Com no máximo 15 anos de de *COMBUSTÍVEL por conta da CONTRATANTE.				
		* Nos preços ofertados já deverão estar incluídas as despesas com encargos sociais, MOTORISTA lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral. * Os veículos serão utilizados nas terraplanagens de recuperações das estradas vicinais do município. *Os veículos poderão ser solicitados durante a semana, sábados, domingos ou feriados. * Poderão ser utilizados em 08 hs por dia				
5	43839	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ENCHEDORA OU PA CARREGADEIRA * COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; POTÊNCIA 120 HP, PESO OPERACIONAL	HS	1.260,0000	390,0500	491.463,00
Especificação		LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ENCHEDORA OU PA CARREGADEIRA * COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; POTÊNCIA 120 HP, PESO OPERACIONAL 10.000KG OU MAIS, CAPACIDADE DE CAÇAMBA 1,7 OU MAIS, MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, *COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO.				
6	47778	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO BASCULHANTE	H	1.620,0000	225,5500	365.391,00
Especificação		* Capacidade mínima de 9 m³, em bom e perfeito estado de uso e conservação * Com no máximo 15 anos de uso. * Combustível por conta daCONTRATANTE. * Motorista por conta da CONTRATADA * Os veículosserão utilizados nas terraplanagens de recuperações das estradas vicinais domunicípio * Bem como, coleta de entulho e materiais diversos, Nos preçosofertados já deverão estar incluídas as despesas com motoristas, encargossociais, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral. * Os veículos de que trata a presente descrição, fica a licitante obrigada a disponibilizar até o limite de 06(seis) VEÍCULOS CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, por dia, conforme seja solicitado pela secretaria.*Os veículos poderão ser solicitados durante a semana, sábados, domingosou feriados. * Cada veículo poderá rodar um percurso em media de 250 Km por dia				
7	47779	LOCAÇÃO DE VEÍCULO BASCULHANTE TRUCK COM CAÇAMBA	H	1.620,0000	350,7300	568.182,60
Especificação		* Capacidade mínima de 12 m³, em bom e perfeito estado de uso e conservação * Com no máximo 15 anos de uso. * Combustível por conta daCONTRATANTE. * Motorista por conta da CONTRATADA * Os veículos serão utilizados nas terraplanagens de recuperações das estradas vicinais do município * Bem como, coleta de entulho e materiais diversos, Nos preçosofertados já deverão estar incluídas as despesas com motoristas, encargossociais, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral * Os veículos de que trata a presente descrição, fica a licitante obrigada a disponibilizar até o limite de 06(seis) VEÍCULOS CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, por dia, conforme seja solicitado pela secretaria.*Os veículos poderão ser solicitados durante a semana, sábados, domingosou feriados. * Cada veículo poderá rodar um percurso em media de 250 Km por dia				
8	47780	LOCAÇÃO VEÍCULO CAMINHÃO MUNCK	H	540,0000	291,8900	157.620,60
Especificação		*Locação de veículo automotor, espécie caminhão munck 6x2, de alcance manutenção de até 20 metros, equipado com guindaste e cesto aéreo,movido a diesel * Com no máximo 15 anos de uso. MOTORISTA ECOMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, * Nos preçosofertados já deverão estar incluídas as despesas com encargos sociais,MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, lubrificantes, manutenção preventiva ecorretiva, mecânica e reparos em geral. *Os veículos poderão ser solicitadosdurante a semana, sábados, domingos ou feriados				
9	47782	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO PIPA	H	720,0000	289,0200	208.094,40
Especificação		Caminhão pipa com capacidade acima de 16.000 litros, com equipamento de motor-bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30 m e rabode pavão, com motorista. * Com no máximo 15 anos de uso.*COMBUSTÍVEL por conta da CONTRATANTE. *MOTORISTA por conta da CONTRATADA * Nos preços ofertados já deverão estar incluídasas despesas com encargos sociais, MOTORISTA, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral. * Os veículos serão utilizados nas terraplanagens de recuperações das estradas vicinais domunicípio				
10	47784	VEICULO CESTO AERIO	H	3.240,0000	322,0600	1.043.474,40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:017/2026

Especificação		Altura máxima de trabalho*: 13,5 metrosAltura base da cesta*: 12 metrosAlcance lateral máximo*: 9 metrosCapacidade da Cesta: 136 KgTipo de Cesta: Fibra de vidroIsolamento: 46kWComandos: Hidráulicos proporcionaisRotação da Torre: 360° (giro infinito)Rotação da Cesta: 90° + 90° (OPCIONAL)Estabilizadores anteriores: 2 x APTB mínimo: 5TCor parte aérea: Branco RAL 9016 + Azul RAL 9005				
11	47785	LOCAÇÃO TRATOR AGRICOLA	H	1.080,0000	234,3600	253.108,80
Especificação		*Locação de horas de trator agrícola, tração 4x4, potência mínima 75 CV,movido a óleo diesel, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO,DESLOCAMENTO E REFEIÇÃO, por conta da CONTRATADA. * Comno máximo 15 anos de uso. *COMBUSTÍVEL por conta daCONTRATANTE. * Nos preços ofertados já deverão estar inclusas asdespesas com encargos sociais, MOTORISTA lubrificantes, manutençãopreventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral. * Os veículos serãoutilizados no programa de patrulha mecanizada no município *Os veículospoderão ser solicitados durante a semana, sábados, domingos ou feriados. *Poderão ser utilizados em 08 hs por dia				
12*	47778	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO BASCULHANTE	H	180,0000	225,5500	40.599,00
Especificação		* Capacidade mínima de 9 m³, em bom e perfeito estado de uso e conservação * Com no máximo 15 anos de uso. * Combustível por conta daCONTRATANTE. * Motorista por conta da CONTRATADA * Os veículosserão utilizados nas terraplanagens de recuperações das estradas vicinais domunicípio * Bem como, coleta de entulho e materiais diversos, Nos preçosofertados já deverão estar inclusas as despesas com motoristas, encargossociais, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral. * Os veículos de que trata a presente descrição, fica a licitanteobrigada a disponibilizar até o limite de 06(seis) VEÍCULOS CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, por dia, conforme seja solicitado pela secretaria.*Os veículos poderão ser solicitados durante a semana, sábados, domingosou feriados. * Cada veículo poderá rodar um percurso em media de 250 KMpor dia				
13*	23983	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TRATOR DE ESTEIRA	HS	120,0000	383,0200	45.962,40
Especificação		*Veículo de fabricação nacional, em bom e perfeito estado de uso e conservação, *Motor a diesel; com potência líquida de no mínimo 130, hp; *Sistema de arrefecimento com inversão de rotação; largura da lamina no mínimo de 3,30m de largura com escarificador traseiro de no mínimo 03 dentes e peso operacional mínimo 14.000kg. * Com no máximo 20 anos de uso. * Combustível por conta da CONTRATANTE. * Operador por conta da Contratada. * Nos preços ofertados já deverão estar inclusas as despesas com encargos sociais, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral. * Os veículos serão utilizados nas terraplanagens de recuperações das estradas vicinais do município. * Os veículos de que trata a presente descrição, fica a licitante obrigada a disponibilizar até o limite de 02(DOIS) TRATORES DE ESTEIRA , conforme seja solicitado pela secretaria. *Os veículos poderão ser solicitados durante a semana, sábados, domingos ou feriados. Poderão ser utilizados em 8 hs por dia				
14*	23985	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MOTONIVELADORA	HS	180,0000	492,5900	88.666,20
Especificação		*Com capacidade mínima de 120 HP, em bom e perfeito estado de uso e conservação - 4X4 CONCHA 1.5 MT, motor a Diesel, POR CONTA DA CONTRATANTE * Combustível Motorista (operador) por conta da CONTRATADA * Com no máximo 20 anos de uso * Nos preços ofertados já deverão estar inclusas as despesas com encargos sociais, operador, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral. * Os veículos de que trata a presente descrição, fica a licitante obrigada a disponibilizar até o limite de 01(UM) MOTONIVELADORA, conforme seja solicitado pela secretaria. * Os veículos serão utilizados nas terraplanagens de recuperações das estradas vicinais do município. *Os veículos poderão ser solicitados durante a semana, sábados, domingos ou feriados. Poderão ser utilizados em 08 hs por dia				
15*	24008	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS	HS	100,0000	456,6100	45.661,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:017/2026

Especificação		*Potência bruta mínima de 120hp, toque de giro mínimo de 40km/m, movido a óleo diesel, com operador, manutenção, deslocamento e refeição por conta da contratada. * Com no máximo 15 anos de uso. *COMBUSTÍVEL por conta da CONTRATANTE * Nos preços ofertados já deverão estar incluídas as despesas com encargos sociais, MOTORISTA lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral. * Os veículos serão utilizados nas terraplanagens de recuperações das estradas vicinais do município *Os veículos poderão ser solicitados durante a semana, sábados, domingos ou feriados *Poderão ser utilizados em 08 hs por dia				
16*	24006	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO RETRO ESCAVADEIRA	HS	220,0000	258,8100	56.938,20
Especificação		*Locação de horas de retroescavadeira, tração 4x4, potência líquida do motor 72hp, movido a óleo diesel, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, DESLOCAMENTO E REFEIÇÃO, por conta da CONTRATADA. * Com no máximo 15 anos de uso. *COMBUSTÍVEL por conta da CONTRATANTE * Nos preços ofertados já deverão estar incluídas as despesas com encargos sociais, MOTORISTA lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral. * Os veículos serão utilizados nas terraplanagens de recuperações das estradas vicinais do município. *Os veículos poderão ser solicitados durante a semana, sábados, domingos ou feriados. * Poderão ser utilizados em 08 hs por dia				
17*	43839	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ENCHEDEIRA OU PA CARREGADEIRA * COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; POTÊNCIA 120 HP, PESO OPERACIONAL	HS	140,0000	390,0500	54.607,00
Especificação		LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ENCHEDEIRA OU PÁ CARREGADEIRA * COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; POTÊNCIA 120 HP, PESO OPERACIONAL 10.000KG OU MAIS, CAPACIDADE DE CAÇAMBA 1,7 OU MAIS, MANUTENÇÃO E OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, *COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE USO.				
18*	47779	LOCAÇÃO DE VEÍCULO BASCULHANTE TRUCK COM CAÇAMBA	H	180,0000	350,7300	63.131,40
Especificação		* Capacidade mínima de 12 m³, em bom e perfeito estado de uso e conservação * Com no máximo 15 anos de uso. * Combustível por conta daCONTRATANTE. * Motorista por conta da CONTRATADA * Os veículos serão utilizados nas terraplanagens de recuperações das estradas vicinais do município *Bem como, coleta de entulho e materiais diversos, Nos preços ofertados já deverão estar incluídas as despesas com motoristas, encargos sociais, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral * Os veículos de que trata a presente descrição, fica a licitante obrigada a disponibilizar até o limite de 06(seis) VEÍCULOS CAMINHÃO TIPO BASCULANTE, por dia, conforme seja solicitado pela secretaria.*Os veículos poderão ser solicitados durante a semana, sábados, domingosou feriados. * Cada veículo poderá rodar um percurso em média de 250 KMpor dia				
19*	47780	LOCAÇÃO VEÍCULO CAMINHÃO MUNCK	H	60,0000	291,8900	17.513,40
Especificação		*Locação de veículo automotor, espécie caminhão munck 6x2, de alcance de manutenção de até 20 metros, equipado com guindaste e cesto aéreo,movido a diesel * Com no máximo 15 anos de uso. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, * Nos preços ofertados já deverão estar incluídas as despesas com encargos sociais,MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, lubrificantes, manutenção preventiva ecorretiva, mecânica e reparos em geral. *Os veículos poderão ser solicitadosdurante a semana, sábados, domingos ou feriados				
20*	47782	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO PIPA	H	80,0000	289,0200	23.121,60
Especificação		Caminhão pipa com capacidade acima de 16.000 litros, com equipamento de motor-bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30 m e rabode pavão, com motorista. * Com no máximo 15 anos de uso.*COMBUSTÍVEL por conta da CONTRATANTE. *MOTORISTA por conta da CONTRATADA * Nos preços ofertados já deverão estar incluídas as despesas com encargos sociais, MOTORISTA, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral. * Os veículos serão utilizados nas terraplanagens de recuperações das estradas vicinais do município				



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº:017/2026

21*	47784	VEICULO CESTO AERIO	H	360,0000	322,0600	115.941,60
Especificação		Altura máxima de trabalho*: 13,5 metrosAltura base da cesta*: 12 metrosAlcance lateral máximo*: 9 metrosCapacidade da Cesta: 136 KgTipo de Cesta: Fibra de vidroIsolamento: 46kWComandos: Hidráulicos proporcionaisRotação da Torre: 360° (giro infinito)Rotação da Cesta: 90° + 90° (OPCIONAL)Estabilizadores anteriores: 2 x APTB mínimo: 5TCor parte aérea: Branco RAL 9016 + Azul RAL 9005				
22*	47785	LOCAÇÃO TRATOR AGRICOLA	H	120,0000	234,3600	28.123,20
Especificação		*Locação de horas de trator agrícola, tração 4x4, potência mínima 75 CV,movido a óleo diesel, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO,DESLOCAMENTO E REFEIÇÃO, por conta da CONTRATADA. * Comno máximo 15 anos de uso. *COMBUSTÍVEL por conta daCONTRATANTE. * Nos preços ofertados já deverão estar inclusas asdespesas com encargos sociais, MOTORISTA lubrificantes, manutençãopreventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral. * Os veículos serãoutilizados no programa de patrulha mecanizada no município *Os veículospoderão ser solicitados durante a semana, sábados, domingos ou feriados. *Poderão ser utilizados em 08 hs por dia				
* Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).						

1.2. DO VALOR ESTIMADO: R\$ 5.802.650,00 (cinco milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

2. JUSTIFICATIVA

2.1.DA NECESSIDADE: Levando em conta que o município não possui frota suficiente para suprir todas as necessidades existentes no desenvolvimento dos trabalhos municipais, sendo necessária a locação de veículos para complementar aqueles que já pertencem ao poder público municipal, justifica-se a contratação do objeto deste Termo.

2.2.CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 29 da Lei no 14.133/2021, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão da execução ser parcelada e com frequente atuação no desenvolvimento dos trabalhos municipais, além de ser difícil definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

3.1.2. Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução dos serviços, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução dos serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.4. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante os serviços;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução dos serviços;

3.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.8. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.9. Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a data de recebimento da Ordem de Serviço que será repassado ao Licitante vencedor, sempre que for necessária a disponibilização dos veículos;

3.1.9.1. Os veículos deverão estar a disposição para qualquer chamado dentro do prazo estipulado no item "3.1.9.", em até 10 (dez dias) após assinatura da Ata de Registro de Preços derivada deste processo.

3.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) veículos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.11. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os veículos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à autorização do início dos serviços mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de serviço;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

3.2.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos serviços;

3.2.3. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.4. Receber os veículos sempre que solicitado, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.5. Não aceitar com a devida justificativa, qualquer veículo disponibilizado, que se encontre fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Nos termos da Lei no 14.133/2021, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei nº: 14.133/2021, a ata de registro assinada acompanhada da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de serviço, constituirá documento de autorização para a execução do objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão executados conforme as necessidades das Secretarias e/ou Departamentos demandantes em rigorosa observância as definições deste termo, em especial ao exposto no item “3” e seus respectivos subitens;

5.2. Os serviços serão prestados de segunda a segunda, inclusive feriados, no mínimo de 08 horas diárias, salvo os casos definidos como sendo execuções por chamada (Diárias para serviços específicos). Nenhum custo adicional será permitido, inclusive para os serviços executados nos finais de semana e feriados;

5.3. Os veículos locados em caráter exclusivo, ficarão na guarda e uso da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia, sendo reservado na garagem municipal, ao fim de cada expediente.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

5.4. Os veículos locados em caráter temporário, ficarão a disposição da Contratante no pátio da Secretaria demandante durante o período da prestação de serviços. Ao término do expediente, conforme autorização do setor competente, estes poderão ficar reservados em garagem própria da Contratada, até o início do novo expediente;

5.5. Os limites de quilometragem para execução dos serviços serão aqueles determinados na tabela de veículos deste Termo, cabendo à contratada arcar com todas as despesas, necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;

5.6. Em caso de avaria mecânica ou acidente de trânsito, a **Contratada** deverá substituir o veículo avariado/acidentado em até 24 (vinte e quatro) horas;

5.7 A substituição de veículos, por quaisquer outras razões, deverá ser realizada em até 2 (duas) horas, no Município de SALGADO e no máximo de 05 (cinco) horas fora do Município do SALGADO, conforme o caso e aplicação.

5.8. Inclui na execução dos serviços, a disponibilização do veículo, motorista, ajudante, combustível (conforme indicado na tabela de veículos deste Termo), manutenção preventiva e corretiva do veículo, seguro veicular, equipamentos e utensílios e tudo que se fizerem necessários para a execução do objeto contratual.

6. DO MOTORISTA E DO PREPOSTO:

6.1 Os motoristas e o preposto não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.2 A contratada deverá designar um preposto, que a representará na execução do Contrato, promovendo obrigatoriamente as correções, às suas expensas, que se fizerem necessárias quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto do Contrato nos termos da Lei nº: 14.133/2021;

6.3 O preposto será residente e deverá ter poderes constituídos para, em nome da contratada, realizar atividades relacionadas à administração de pessoal, controle dos veículos, acompanhamento dos serviços, bem como o controle das saídas diárias, conforme definido pelo gestor do contrato;

6.4 As despesas pessoais dos motoristas, ajudantes e do preposto são de responsabilidade da Contratada, devendo ser suficiente para o bom desempenho dos serviços, nos casos em que for de sua responsabilidade a disponibilização de motorista/conducutor;

6.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o uso de bebidas alcoólicas, tóxicos, drogas ou medicamentos controlados, pelos motoristas e preposto;

7. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA/FORNECEDOR REGISTRADO:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

- 7.1.** Iniciar a execução dos serviços contratados em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, informando, em tempo hábil, qualquer motivo que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- 7.2.** Fornecer motoristas para os veículos e ajudantes (nos casos especificados na tabela de veículos deste termo), bem como, equipamentos, em quantidades suficientes para atender a demanda de trabalho estabelecida neste termo (conforme o caso e a aplicação);
- 7.3.** Acatar as exigências da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços, de acordo com as cláusulas contratuais;
- 7.4.** Arcar com as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive as responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE;
- 7.5.** Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a CONTRATANTE, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência;
- 7.6.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes, bem como as normas internas da CONTRATANTE;
- 7.7.** Contar com assessoria jurídica própria;
- 7.8.** A CONTRATANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade jurídica e financeira na ocorrência de quaisquer acidentes;
- 7.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte os compromissos avençados;
- 7.9.1.** Para efeito de subcontratação dos serviços aqui expostos, só serão permitidas uma terceirização de no máximo 20% (vinte por cento) do quantitativo que compõe o objeto deste termo, salvo expressa autorização da contratante.
- 7.10.** Responsabilizar-se por todas as despesas de manutenção, licenciamento, seguro, abastecimento veicular (nos casos especificados) e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;
- 7.11.** Responsabilizar-se pelas despesas com reboque, multa de trânsito, taxas e impostos, referentes à execução dos serviços prestados por seus funcionários;
- 7.12.** Empregar, na execução dos serviços que exigem motorista/conductor, profissionais detentores de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria pertinente ao veículo a ser usado (conforme o caso e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

aplicação) que não tenham registro, na carteira de habilitação, de falta grave e/ou gravíssima, nos doze meses antecedentes à contratação;

7.13. Apresentar relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE, mencionando os respectivos endereços residenciais, comunicando qualquer alteração;

7.14. Designar um preposto, que a representará na execução do Serviço, promovendo obrigatoriamente as correções, às suas expensas, que se fizerem necessárias quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto do Contrato, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021;

7.15. Efetuar o pagamento de salários nos termos da legislação pertinente, observando o piso estabelecido na Convenção Coletiva da categoria (Conforme o caso e aplicação);

7.16. Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos;

7.17. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços, sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, faltas ao serviço, demissão, carga horária e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

7.18. Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de empregados, considerados inadequados para a execução dos serviços;

7.19. Relatar ao fiscal do Contrato toda e qualquer irregularidade observada nos locais de execução dos serviços;

7.20. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviços, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

7.21. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade;

7.22. Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços;

7.23. Providenciar para que todos os seus empregados mantenham disciplina no local de execução dos serviços, promovendo a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação de qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

- 7.24.** Fornecer transporte aos seus empregados nos dias de greve, de forma que os serviços não sofram descontinuidade;
- 7.25.** Exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se pertence à categoria compatível com os serviços contratados, bem como manter regularizada a documentação dos veículos;
- 7.26.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como com servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do serviço;
- 7.27.** Permitir, a qualquer momento, à CONTRATANTE, realizar inspeção nos veículos colocados a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza;
- 7.28.** Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- 7.29.** Apresentar mensalmente a CONTRATANTE, para fins de pagamento, nota fiscal/fatura contendo discriminação dos serviços realizados no mês, respeitando os Termos do Contrato;
- 7.30.** Apresentar juntamente com a Nota-Fiscal/Fatura, relatório demonstrativo dos serviços realizados;
- 7.31.** Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas em caso de acidente e informar imediatamente a CONTRATANTE;
- 7.32.** Apresentar os veículos diariamente limpos e abastecidos (neste ultimo caso, somente para os veículos que exigem abastecimento por conta da contratada);
- 7.33.** Realizar os serviços objeto deste Termo, com o veículo apropriado, motorista habilitado, ajudante (quando for o caso), bem como, todos os equipamentos necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- 7.34.** Todos os veículos disponibilizados, independentemente, de uso EXCLUSIVO ou TEMPORÁRIO, deverão se apresentarem para os serviços com identificação da Contratante, conforme determinação do Setor de Transporte deste município.
- 7.34.1** O modelo para a identificação de que trata o item “7.34.” deste Termo, será fornecido pela Contratante, no ato de assinatura do mesmo.

8. DA VIGÊNCIA DA ARP:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

8.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para os serviços propostos, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceita pela Contratante.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material;

9.2.1. As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao setor competente, mensalmente de acordo com os serviços executados no período.

9.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito da execução dos serviços, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

10.2. A licitante fica obrigada em executar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

JONH ADAMO DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ____/2026

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE SALGADO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO, com sede na Avenida João Alves Filho, SN – Centro de SALGADO - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.453/0001-63, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. GIVANILDO DE SOUZA COSTA, doravante denominado simplesmente ORGAO GERENCIADOR, e a empresa DESCRITA ACIMA DE ACORDO COM RELATORIO LICITANET, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, BEM COMO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 50 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº 53 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, bem como pelas condições e exigências contida neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADOS PARA COMPLEMENTAR A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no Pregão Eletrônico nº: 17/2026 e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente à documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por grupo/item, conforme consta nos autos do Processo nº **SD231/2026**, para atender as demandas da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga as unidades participantes a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ser instaurados processos específicos para a contratação do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único – A ata de registro de preços estará vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o termo final do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

RELATÓRIO LICITANET

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O objeto deverá ser executado em conformidade com a solicitação do(s) órgão(s) participante(s) da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE de Salgado, não podendo exceder o prazo ESTABELECIDO NO Termo de Referencia, parte integrante deste instrumento;

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante.

Parágrafo Segundo – A execução deverá ocorrer nos locais indicados no Termo de Referencia, Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº: 17/2026.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas nesta ata e seus anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações decorrentes deste instrumento serão efetuadas através de Contrato ou Ordem de Fornecimento/ Serviços , emitido pela(s) unidade(s) participante(s) e/ou aderente(s), contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor que deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo fixado no ato de convocação será imediatamente excluído da ata, na forma do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no Pregão Eletrônico nº: 17/2026, no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Parágrafo Quarto – Nas hipóteses de recusa do fornecedor ou do seu não-comparecimento para assinatura da ata no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação antes de celebração da ata, o agente público deverá examinar a proposta subsequente, obedecida a ordem classificatória do processo de contratação de licitação, verificando a sua aceitabilidade e analisando o cumprimento dos requisitos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de um fornecedor que cumpra os requisitos do Pregão Eletrônico nº: 17/2026, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata, Termo de Referência e no Edital e seus Anexos que integram e complementam o Pregão Eletrônico nº: 17/2026:

I – executar o objeto contratado nos padrões estabelecidos nesta Ata e no Pregão Eletrônico nº: 17/2026, desde que formalizada a contratação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, bem como dar ciência à solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

III – dispor-se a toda e qualquer fiscalização da unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, no tocante à execução do objeto, conforme contrato ou instrumento equivalente, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV – possibilitar à unidade gestora efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

V – comunicar imediatamente à unidade gestora qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

VI – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

VII – fiscalizar a perfeita execução do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente;

VIII – indenizar terceiros, bem como a unidade participante e/ou aderente, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

IX – manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

X – não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contido na Ata ou no contrato ou instrumento equivalente, nem subcontratar, salvo autorização prévia e por escrito da unidade gestora;

XI – designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente durante a execução contratual; e

XII – responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA UNIDADE GESTORA:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE , na qualidade de órgão gerenciador da Ata, obriga-se a:

I – gerenciar a ata de registro de preços;

II – adotar as medidas de gerenciamento, necessárias a assegurar que seja concedida prioridade de contratação do objeto das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

III – autorizar a adesão das unidades participantes à ata de registro de preços;

IV – indicar às unidades não participantes, sempre que solicitado, os fornecedores beneficiários da ata de registro de preços, quando permitida a sua adesão;

V – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os correspondentes termos aditivos à ata para refletir os novos preços, divulgando-os às unidades participantes; e

VI – comunicar eventual prática de infrações administrativas pelo fornecedor à ADMINISTRAÇÃO, acompanhada dos meios de prova correspondentes.

Parágrafo único – A unidade gerenciadora da ata de registro de preços não responde pelos atos praticados pelas unidades participantes e unidades não participantes no âmbito de suas atribuições.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES E ADERENTES:

As unidades participantes e aderentes obrigam-se a:

I – formalizar Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços e submetê-lo à apreciação da unidade gerenciadora;

II – tomar conhecimento da ata de registro de preços, bem como acompanhar eventuais alterações ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

III – conceder prioridade de contratação do objeto das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente;

IV – designar o fiscal do contrato, da ordem de fornecimento ou da ordem de serviço emitidos em decorrência da ata de registro de preços, a quem competirá observar as regras sobre fiscalização e acompanhamento do contrato; e

V – informar à unidade gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº: 17/2026 , no Termo de Referência ou Projeto Básico, ou na ata de registro



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

de preços, eventuais divergências relativas à execução do objeto, bem como a recusa do fornecedor em celebrar contrato, ordem de serviço ou ordem de fornecimento injustificadamente durante a vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo único – A unidade participante somente poderá celebrar contratações decorrentes da ata de registro de preços após a autorização, pela unidade gerenciadora, do correspondente Termo de Adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESÃO À ATA POR UNIDADES NÃO-PARTICIPANTES (ADERENTES):

As unidades não-participantes do registro de preços que desejarem aderir a esta ata deverão consultar a unidade gerenciadora para manifestação sobre o aceite ou não do pedido de adesão, com base nos termos do Art. 31 a 33 e seus incisos do Decreto Federal nº. 11.462/23.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado por Nota de Empenho, após emissão de Nota Fiscal devidamente conferida e ATESTADA por quem de direito e apresentação da Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS, emitido pela CEF, bem como, outras comprovações de regularidade fiscal ou trabalhista que se fizer necessário, desde que previsto em Lei.

24.2. A Contratante terá até 30 (trinta) dias, a partir da data de emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo gerente do contrato, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento.

24.3. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os serviços/fornecimento.

24.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços pode ser alterada nas seguintes situações:

I – em decorrência de variação dos preços praticados no mercado, seja por eventual redução dos preços, ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo à unidade gerenciadora da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores beneficiários da ata; e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

II – em decorrência de fato imprevisível, mediante solicitação do fornecedor, devidamente justificada e comprovada.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a unidade gerenciadora deve convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Segundo – Se restar frustrada a negociação a que se refere o § 1º, o fornecedor deve ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e o agente público deve convocar, conforme o caso, o fornecedor beneficiário de registro adicional de preço, contemplados em cadastro de reserva da ata, ou ainda adotar o procedimento a que se refere o § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro – Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deve proceder com o cancelamento do item, do grupo ou de toda a ata de registro de preços, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – As alterações da ata devem ser formalizadas mediante Termo Aditivo, cabendo à unidade gerenciadora disponibilizar, no portal da transparência da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, os preços registrados devidamente atualizados, bem como divulgar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, semestralmente, as respectivas alterações ocorridas no período.

Parágrafo Quinto – As alterações na ata de registro de preços passam a vigorar a partir da data da publicação do correspondente Extrato do Termo Aditivo na forma do parágrafo quarto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pela Unidade Gerenciadora:

- a. o fornecedor descumprir as exigências da ata de registro de preços ou do Pregão Eletrônico nº: 17/2026;
- b. ficar comprovada a inexecução total ou parcial das obrigações dos contratos, ordens de fornecimento ou ordens de serviço celebrados em decorrência de ata de registro de preços;
- c. o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, após celebrar o contrato, ordem de fornecimento ou ordem de serviço, não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela unidade participante, sem justificativa aceitável;
- d. apresentar variações superiores aos preços praticados no mercado e o fornecedor beneficiário da ata se recusar a adequá-los;
- e. caracterizar-se razões de interesse público, devidamente justificadas; e



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

- f. for solicitado pelo fornecedor beneficiário da ata, em decorrência de fato de venha a comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

II – Pelo Fornecedor:

- a. mediante solicitação por escrito, em decorrência de fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

Parágrafo Primeiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado deve ser feita às unidades participantes e ao fornecedor beneficiário da ata mediante o encaminhamento de ofício ou de correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento pelo destinatário em qualquer dos casos.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de ser inacessível, desconhecido ou ignorado o endereço atual do fornecedor, a comunicação a que se refere o § 1º deve ser realizada mediante publicação de edital no Diário Oficial da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE de Salgado, bem como através do endereço de e-mail do representante do fornecedor cadastrado junto à unidade gerenciadora da ata, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Fornecedor:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata serão de responsabilidade do Fornecedor;

II – O Fornecedor declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I. Com fundamento no artigo 156, §4º Lei 14.133/21, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até três, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:
- II. Não assinar a ata, quando convocada no prazo de validade de sua proposta;
- III. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- IV. Apresentar documentação falsa;
- V. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- VI. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VII. Não manter a proposta;
- VIII. Comportar-se de modo inidôneo;
- IX. Fizer declaração falsa;
- X. Cometer fraude fiscal.
- XI. Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Empresa Proponente as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO/SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SD231/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:017/2026

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega dos produtos;
- c) Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata ou ordem de fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura da ata;
- d) Multa de 10%, aplicada sobre o valor da ata, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da Empresa Proponente;
- e) Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor da ata, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Salgado para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no Termo de Adesão e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II – Integram esta Ata o Pregão Eletrônico nº: 17/2026 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item/grupo;

III – É vedado caucionar ou utilizar a presente ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da unidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Salgado/SE como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

XXXXXXXXXX

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SALGADO

**Nome completo do representante legal da contratada
(razão social da contratada)**